



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 81/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 934, de 19 de fevereiro de 2008, e considerando o resultado da eleição realizada no dia 26 de agosto de 2025, na Reunião Ampliada convocada pelo Decreto nº 069/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - para o biênio de 2025/2027, os seguintes cidadãos, na qualidade de titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: João Gabriel Teodoro

Suplente: Gederson de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Kellen Cassiane da Silva

Suplente: João Vitor Gonçalves de Oliveira

c) Poder Legislativo:

Titular: Hilton Mario de Alencar

Suplente: Mateus Alexandre Souto Santos Camargo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Mulheres Empreendedoras:

Titular: Silvana Delma de Oliveira

Suplente: Bruna de Oliveira



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

b) Comércio:

Titular: Eva Silva Miranda

Suplente: Bianca Fabíola de Azevedo

c) Pessoas engajadas com questões do turismo:

Titular: Fiama Conceição de Jesus Souza

Suplente: Rafael Bueno de Lima

Art. 2º Os membros representantes das organizações governamentais e da sociedade civil poderão ser reconduzidos para mandatos consecutivos.

Art. 3º Os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2025/2027, são as seguintes pessoas, designadas e eleitas:

I - Presidente: João Gabriel Teodoro

II - Vice-Presidente: Kellen Cassiane da Silva

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal